ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Pontalina

RESOLUÇÃO Nº 003/2.010. **DE, 11 de Março de 2.010.**

"Autoriza a entrega de bens móveis inservíveis da Câmara Municipal de Pontalina ao Poder Executivo Municipal local".

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1°. Fica o senhor Presidente da Câmara Municipal autorizado a entregar ao Poder Executivo local os bens móveis inservíveis da Câmara Municipal que constam da relação do anexo I e que faz parte integrante desta Resolução.

§ único. Os bens móveis constantes no anexo I que trata esta Resolução, antes de seguirem para entrega ao Poder Executivo, deverão ser baixados do patrimônio da Câmara Municipal de Pontalina.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pontalina Goiás, aos 11 (Onze) dias de Março de 2.010.

PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO NESTA DATA: 11/03/2.010.

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi publicado na forma da lei
O referido é verdade

Pontalina, 11 de 03 de 2010.

CHEFE DA SECRETARIA

MOISÉS MIRANDA SILVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRO RODRIGUES DE MELO
Vice-Presidente da Câmara Municipal

JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS
1° Secretário

ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Pontalina

ANEXO I
RESOLUÇÃO Nº 003/2.010.

01	TECLADO DR-HANK
01	INSTABILIZADOR RAG TECHE
01	CELULAR MOTOROLA STARTAC
02	CARREGADOR MOTOROLA AC POWER SUPPLY
01	TOMADA MOTOROLA SYN 4655C
01	BATERIA STAR TAC
01	TOMADA MOTOROLA SYN 4657B
01	CARREGADOR GSM
01	CARREGADOR P/ CELULAR DE CARRO
01	BATERIA RAYOVAC
02	CAIXAS DE SOM P/ COMPUTADOR DR.HANK
02	LAMPIÃO
01	CPV COMPAG
01	BANDEJA DE MÁQUINA XÉROX
02	CAIXA DE SOM
02	MÁQUINA DATILOGRAFIA DIVETEI LINEA 98
01	MONITOR TCE
01	MÁQUINA XÉROX TRIUNFO TM-111C
05	CADEIRA VERDE
12	PORTA CINZEIRO DE MADEIRA
01	APARELHO DE FAX TOSHIBA
01	CAIXA SOM FRALM BS 180
03	APARELHO TELEFONE PADRÃO
01	APARELHO CELULAR SERIE PLATINUN
02	IMPRESSORAS DESKERJETE 640 C
02	PENDASTE MICROFONE
01	CADEIRA MADEIRA AO MEIO
01	CADEIRA GIRATÓRIA PELA METADE
01	TECLADO OS/2 ARNT2-1
01	CABO
01	MONITOR SANSUNG
02	MOUSE LM 202
02	CAIXA DE SOM COMPUTADOR TRONI
01	LIQUIDIFICADOR

ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Pontalina

01	EXPREMEDOR DE FRUTAS ARNO
01	TECLADO DTK COMPUTER
01	RELÓDIO MESA YIN'S
01	MICROFONE COM CABO
01	TELEFONE PREMIEM
01	TELEFONE ANATEL
04	TELEFONE INTELBRAS
01	EXTENÇÃO
01	MESA MADEIRA
01	ARVORE DE NATAL C/ ENFEITES
01	BEBEDOURO(PURIFICADOR DE AGUA)
01	RALO
01	TÁBUA DE MADEIRA
02	JARRA DE PLÁSTICO
03	GARRAFAS TERMICAS P/ CAFÉ
17	PIRES DE JOGO DE CAFÉ
01	CINZEIRO
01	LATA DE ALUMINIO
05	LEITEIRA DE ALUMINIO
01	BUTICHA DE AGUA DE ALUMINIO
02	FORMAS DE GELO
01	PINEIRA PEQUENA
02	VASILHA DE PLÁSTICO

Fls. 2 do Anexo I da Resolução nº 003/2.010.

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi publicado na forma da lei O referido é verdade

Pontalina, 11 de 03 de 2010

Eliane Alves Valadão

CHEFE DA SECRETARIA